

TELMO ALVES DE BRITO  
Presidente  
Câmara de Municipal de Querência-MT

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

#### LICITAÇÃO

##### PORTARIA N° 029/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 18 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sendo a **primeira fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

**Art. 1° Conceder a primeira fração de Férias** a Servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA**, em exercício no cargo efetivo de "Zeladora", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 10 de agosto de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo e a conversão de 10(dez) dias em valor pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 11 de agosto de 2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,  
29 de julho de 2022.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA  
Presidente

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **"Aquisição de uma Mesa de Audio - Console Digital 33 Faders Motorizados - Marca Yamaha Modelo TF, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"**.

Abertura dar-se-á no dia 11 DE OUTUBRO DE 2022, às 13 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br).

Sinop – MT, 26 de setembro de 2022.

Marceli Gomes  
Pregoeiro – Portaria n° 003/2022

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO: N° 009/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. CNPJ N° 00.814.574/0001-01 e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob n° 03.725.725/0001-35OBJETO: **CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais)

DATA: 19/09/2022 VIGÊNCIA: 19/09/2024  
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 2005.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

ELBIO VOLKWEIS  
Presidente  
Câmara Municipal de Sinop

##### PORTARIA N° 030/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados pela Sr.ª **Andréia da Silva Romão**, Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, matrícula n°94, que demonstra a necessidade da concessão de licença para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias.

**CONSIDERANDO** que a licença para tratamento de saúde tem fundamento nos artigos 118 e 119, da Lei 1035/2013 - Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal-MT.

RESOLVE:

**Art. 1° Conceder licença** para tratamento de saúde à Sr.ª **Andréia da Silva Romão**, sendo os quinze primeiros dias de responsabilidade financeira da Câmara Municipal de Sapezal e os quinze dias subsequentes, compreendidos entre trinta de agosto e catorze de setembro do corrente ano, de incumbência do Instituto Nacional de Previdência Social.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,  
30 de agosto de 2022.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA  
Presidente

##### PORTARIA N° 31/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

**Art. 1° Conceder férias** a Servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM**, em exercício no cargo de "Controle Interno", efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 de setembro de 2022 e término no dia 30 de setembro de 2022, sendo 30 (trinta) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,  
01 de setembro de 2022.